

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO DA SESSÃO
EM: 06/08/24
Presidente



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM Nº 27/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 30 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 31 / 07 / 24

Por: Yara Rayonne



JUSTIFICATIVA

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

A iniciativa proposta no presente projeto de lei visa dotar o Orçamento Municipal de fixação orçamentária para os dispêndios não contemplados na Lei Orçamentaria em vigor.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desse crédito especial, estamos indicando como fonte a anulação parcial de dotação orçamentária prevista no artigo 43 § 1º inciso III da Lei supra.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 30 de julho de 2024.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 56, 30 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
364	Ensino		
0022	Assistência ao Estudante do Ensino Superior		
0701.12.364.0022.2.144	Implantação e Manutenção do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em Horizonte		
3.0.00.00.00	Despesas de Corrente		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1500100100	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1500100100	30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas de Corrente		
3.3.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500100100	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500100100	50.000,00

Fonte 1500100100 – Receitas de impostos e transferências – Educação





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SEC. DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito E Transporte		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
1601.15.451.0035.1.062	Construção, Ampliação e Recuperação de Infraestrutura de Mobilidade Urbana		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1752000000	1.500.000,00

Fonte 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e por ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. I e III da Lei No. 4.320/1964, respectivamente.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Fundo Municipal de Educação		
0701.12.361.0006.1.016	Aquisição de Equipamentos de T.I		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500100100	20.000,00
0701.12.122.0002.2.032	Gestão e Manut. do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita	Fonte 1500100100	90.000,00
0701.12.361.0013.2.035	Instalação e Manutenção de Salas de Leituras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500100100	50.000,00
0701.12.361.0014.2.040	Implantação e Manut. de Laboratórios de Informática		
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	40.000,00
0701.12.361.0014.2.041	Implantação do Centro de Idiomas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1500100100	20.000,00





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	20.000,00
--------------	--	------------------	-----------

Fonte 1500100100 – Receitas de impostos e transferências – Educação

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SEC. DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito E Transporte		
1601.26.453.0044.2.128	Realização de Ações de Engenharia de Trânsito e Mobilidade Urbana		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1752000000	700.000,00

Fonte 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º. Fica o **Chefe** do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 30 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

